



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ERRATA DE TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, MODELO FNDE, COM 13 SALAS, NO BAIRRO MAUÉS NO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE., CONFORME CONVÊNIO Nº 960763/2024/FNDE.

Onde se lê:

7.5 A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado por contratação; a garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou data em que for declarada fracassada a licitação; implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou não apresentação dos documentos para a contratação, conforme os incisos 1º, 2º e 3º do art.58 da Lei nº 14.133/2021 e a garantia poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art.96 da mesma lei citada.

Leia-se:

~~7.5 A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado por contratação; a garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou data em que for declarada fracassada a licitação; implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou não apresentação dos documentos para a contratação, conforme os incisos 1º, 2º e 3º do art.58 da Lei nº 14.133/2021 e a garantia poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art.96 da mesma lei citada.~~

Vitória de Santo Antão, 03 de junho de 2025.

KILDARE WOLNEY DE PEDROSA BARROS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL